

---

**O CAMPO NO BRASIL E NA COLÔMBIA: AS COMPRAS PÚBLICAS DE ALIMENTOS****THE COUNTRYSIDE IN BRAZIL AND COLOMBIA: THE PUBLIC FOOD PURCHASES****EL CAMPO EN BRASIL Y EN COLOMBIA: LAS COMPRAS PÚBLICAS DE ALIMENTOS****Edson Batista da Silva<sup>1</sup>***edson.silva@neg.br***Jhon Jairo Rincón García<sup>2</sup>***johnjairorin@yahoo.es*

**Resumo:** Este artigo analisa o campo no Brasil e na Colômbia, especificamente com atenção para o desenvolvimento do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA e para as compras públicas de alimentos na Colômbia. Para tanto, foram utilizadas pesquisa bibliográfica e documental. No Brasil, país que possui inúmeros sujeitos em situação de fome, investimentos no PAA representam ampliação da renda, sobretudo para as mulheres, atendimento a entidades e sujeitos em insegurança alimentar. Contraditoriamente, deve ser realizado acompanhado pela observação do campo diverso, heterogêneo, pela resolução da questão agrária, agrícola, com vistas o combate às desigualdades sociais à concentração fundiária. Na Colômbia, o direito ao território às comunidades negras, camponesas, indígenas significa ampliação, melhorias nas políticas institucionais de compra de alimentos, somados aos circuitos curtos de comercialização, para defesa da soberania alimentar.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento territorial Rural, Compras Públicas, Agricultura familiar, Soberania alimentar.

**Abstract:** This article analyzes the countryside in Brazil and Colombia, specifically with attention to the development of the Food Acquisition Program (PAA) and the public food purchases in Colombia. For this purpose, bibliographical and documentary research was used. In Brazil, a country which has countless people in a situation of famine, investments in the PAA represent an increase in income, especially for women, and assistance to entities and people in food insecurity. On the contrary, it must be carried out accompanied by the observation of the diverse, heterogeneous field, by the resolution of the agrarian, agricultural issue, with a view to combating social inequalities, land concentration. In Colombia, the right to territory for black, peasant and indigenous communities means expansion and improvements in institutional policies for the food purchase, in addition to short marketing circuits to defend food sovereignty.

**Keywords:** Rural territorial development, Public purchases, Family farming, Food sovereignty.

**Resumen:** Este artículo analiza el campo en Brasil y en Colombia, especificamente con atención para el desarrollo del Programa de Adquisición de Alimentos (PAA) y para las compras públicas de alimentos en Colombia. Para ello, fueron utilizadas investigación bibliográfica y documental. En

---

<sup>1</sup> Graduado em Geografia pela Universidade Estadual de Goiás (2005), Especialista em Educação Ambiental pela Universidade Federal de Goiás (2009) e Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Goiás (2014). Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Geografia Agrária e Dinâmicas Territoriais (NEPAT) da Universidade Federal de Goiás-Instituto de Estudos socioambientais. Professor da Universidade Estadual de Goiás.

<sup>2</sup> Graduado em Sociologia pela Universidade Nacional da Colômbia (2001). Docência Universitária realizada em comunidades rurais e urbanas em programas de educação não formal. Doutorando em Estudos Sociais na América Latina (Centro de Estudos Avanzados), da Universidade de Córdoba. Especialista em Métodos e Técnicas de Investigação social Investigação Social.

Brasil, un país que tiene innumerables personas pasando hambre, inversiones en el PAA representan ampliación de la renta, especialmente para las mujeres, servicios a entidades y sujetos sociales en inseguridad alimentaria. Contradictoriamente, el programa debe ser realizado acompañado por la observación del campo diverso, heterogéneo, por la resolución de la cuestión agraria, agrícola, con miras al combate a las desigualdades sociales y la concentración de tierras. En Colombia, el derecho al territorio a las comunidades negras, campesinas e indígenas significa ampliación, mejoras en las políticas institucionales de compra de alimentos, sumado a los circuitos cortos de comercialización, para defensa de la soberanía alimentaria.

**Palabras clave:** Desarrollo territorial Rural. Compras públicas. Agricultura familiar. Soberanía alimentaria.

## INTRODUÇÃO

Este artigo é resultado do desenvolvimento do projeto: “O Campo Goiano: o avanço do capital e os desafios para o desenvolvimento da agricultura familiar.” Também é proveniente das interlocuções dos dois autores que pesquisam o tema da permanência de diferentes sujeitos sociais no Brasil e na Colômbia. O campo da América Latina é produto histórico do colonialismo. Sua nuance contemporânea, a contrarrevolução neoliberal, impõe ajustes estruturais para o cumprimento dos serviços da dívida externa, o que resulta em acentuada reprimarização do comércio exterior, baseada no extrativismo (Kay, 2018). Vive-se o suposto “fim da história” e o fortalecimento do Estado policialesco. O comércio internacional é eleito para resolução dos problemas da América Latina (Cristobal, 2019).

Para os ideólogos da contrarrevolução neoliberal, as questões estruturais do campo devem ser solucionadas pelo mercado, isso inclui a fome, a concentração fundiária e a negação de direitos dos povos originários. Diante disso, indaga-se: a lógica de produção do espaço, consubstanciada no agronegócio, entendido como pacto de poder de economia política (Delgado, 2012), ocasiona brechas para a reprodução social do campesinato? Do mesmo modo, questiona-se: o PAA no Brasil e as compras públicas na Colômbia, por exemplo, garantiram possibilidades de reprodução social e maior qualidade de vida no campo? A título de comparação, se procura entender se as políticas públicas de aquisição de alimentos permitiram a reprodução social e uma maior qualidade de vida ao campesinato e a outros segmentos do campo no Brasil e na Colômbia.

Para responder a essas questões, foi realizada pesquisa bibliográfica, com localização, levantamento, leitura e fichamento de referências. Também se procedeu à pesquisa documental e na internet, com levantamento de dados e informações qualitativas na Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB. Isso também se fez em documentos, informes, legislações, petições, censos, resoluções de autarquias, organizações do Estado colombiano, organizações da agricultura camponesa, familiar, comunitária desse país. Os

documentos foram analisados com os dados e informações qualitativas. Os dados e as informações estão apresentados em tabelas, gráficos, mapas e no corpo do texto. O artigo se divide em quatro seções: na primeira, discute-se o Programa de Aquisição de Alimentos; na segunda, analisa-se o desenvolvimento do PAA no Brasil e em Goiás; na terceira, realiza-se breve escrutínio histórico das compras públicas de alimentos na Colômbia; na quarta, analisam-se os sujeitos eleitos e os programas de compra institucional no território colombiano.

## **O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA: BREVES CONSIDERAÇÕES**

O desenvolvimento territorial rural é entendido como a transformação produtiva, ambiental e institucional para redução da pobreza rural e promoção da qualidade de vida (Schneider, 2004). Contudo, sua implementação no Brasil ignorou condições estruturais do campo brasileiro, ao propor a conciliação de classe, a descentralização e o desenvolvimento local. Também na América Latina, essas condições estruturais se vincularam ao combate da pobreza rural, inspirado em experiências europeias (Sabourin, 2015). Segundo o autor, no Brasil, o desenvolvimento territorial rural passou a ser adotado no século XXI, com absorção de aspectos de experiências internacionais, orientações do Banco Mundial, do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola-FIDA, do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação-FAO, do Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural-NEAD.

O PAA como política pública foi criado para resolver a questão da comercialização no campo, instituído pelo art. 19, da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, regulamentado pelo decreto nº. 6.447, de 7 de maio de 2008, modificado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o qual compõe o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN (Reis & Ribeiro, 2014). Segundo Oliveira & Peixoto (2015), o PPA propõe inclusão socioeconômica, incentivo à produção sustentável, processamento de alimentos, fortalecimento de circuitos locais, regionais de venda a preços justos e é desenvolvido por estados, municípios e pela CONAB. As populações do campo acessam o programa e obtêm a Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP.

O Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, alterou sua forma de pagamento, com depósito diretos dos valores da União na conta dos beneficiários (Oliveira & Peixoto, 2015). O Decreto também permitiu a aquisição de alimentos sem licitação, desde que observe preços compatíveis com o mercado, organizações e beneficiários com qualificação

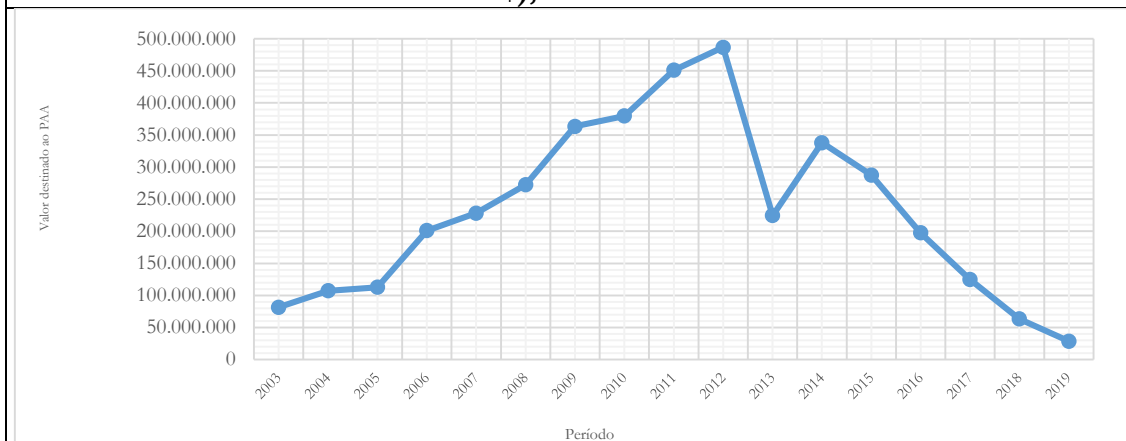
comprovada, respeito ao valor máximo anual/semestral de fornecimento. O orçamento do PAA é proveniente do Ministério da Cidadania e do Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, extinto no governo Temer pela medida provisória nº 726, transformado em Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, integrada à Casa Civil.

O programa possui as modalidades de Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Formação de Estoques, Aquisição de Sementes, Compra Institucional e Incentivo à Produção e Consumo de Leite. O objetivo dele é atender demandas locais de suprimento alimentar e sustentar preços de artigos da agricultura familiar, além da constituição de estoques de alimentos em organizações da agricultura familiar, provisão de demandas de consumo de mudas, materiais propagativos, alimentos e leite, (Oliveira & Peixoto, 2015). Como se vê, trata-se de política pública oriunda da luta dos movimentos sociais. No próximo item, analisa-se o desenvolvimento do PAA no Brasil e em Goiás.

### O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NO BRASIL E EM GOIÁS

O Gráfico 1 demonstra as variações de recursos do PAA de 2003 a 2019. Há uma progressão dos valores entre 2003 e 2012, declínio abrupto no ano de 2013, pequena recuperação em 2014 e descenso vertiginoso nos anos subsequentes. De 2003 a 2019 foram destinados R\$3.948.375.564,00 ao PAA. 2012 representou o ápice do programa, com R\$486.567.130,00, o que correspondeu a 12,32% do montante atribuído. De 2003 a 2012, a evolução dos recursos foi de 493%; de 2012 a 2019, a queda foi de 94%, de modo que em 2003, o quantitativo foi de R\$81.541.207,00, em 2019 regrediu para R\$28.685.616,00.

**Gráfico 1 – Brasil – Recursos do Programa de Aquisição de Alimentos, ( milhões de R\$), 2003 a 2019.**



Fonte: CONAB, 2020.

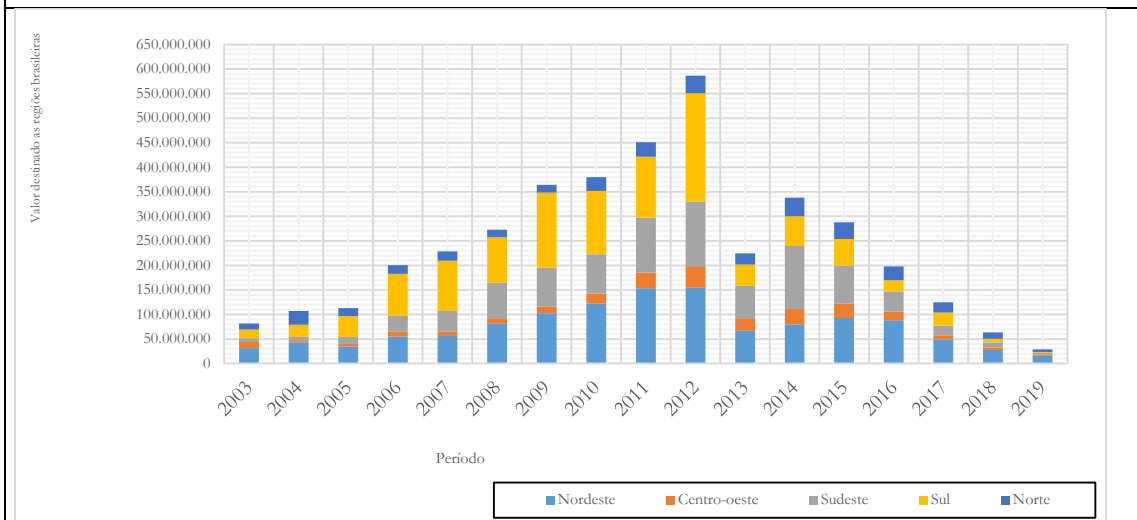
Elaboração: AUTOR.

Isso tem relação com a operação “*Agro fantasma*”, perpetrada pela Polícia Federal do estado do Paraná, que colocou em suspeição e criminalização infundada agricultores da Associação dos grupos de Agricultura Ecológica São Francisco de Assis, no município de Irati (Oliveira & Silva, 2018). Ademais, com o *impeachment* de Dilma Roussef e a ascensão de Michel Temer, o programa também teve recursos restringidos. Houve o desmonte das políticas de combate à fome, ação consolidada via cortes orçamentários no governo Bolsonaro. O PAA, por exemplo, foi substituído pelo programa Alimenta Brasil e condenado a morrer por inanição. O resultado disso foi que 50% da população brasileira, em 2021, se encontrava em situação de insegurança alimentar grave (Coca & Origuéla et al., 2021).

O governo ultraliberal, de nuance fascista, de Jair Messias Bolsonaro acentuou a prioridade ao agronegócio, rotulou os movimentos sociais como inimigos, paralisou a reforma agrária e ampliou a insegurança alimentar (Alentejano, 2020). A política agrícola e agrária, negligentes com a questão agrária, sequer engendrou, como no início do século XXI, a redução da pobreza rural. Isso estimulou compras públicas de distribuidoras e empresas alimentícias controladas pelo agronegócio (Oliveira & Silva, 2018). Houve aumento da subordinação camponesa às corporações atuantes no agronegócio, aos comerciantes e intermediários regionais e locais (Oliveira, 1995; Pontes & Santos, 2015). Em 2023, o governo Lula sancionou nova legislação que reorganiza o PAA, com orçamento de 500 milhões de reais, aumento de 12 para 15 mil reais nos valores de venda individual, com previsão de obtenção de 248 ton. e prioridade de compra às famílias inscritas no Cadúnico, aos indígenas, quilombolas, assentados, pescadores, pessoas com deficiência (Brasil de Fato, 31/3/2023).

O descenso do PAA na segunda década do séc. XXI representou redução de experiências de economia solidária, da produção de alimentos de qualidade, com ênfase na agroecologia. O Gráfico 2 reafirma os dados apresentados, com variações dos recursos na escala regional. As Regiões Nordeste, Sul e Sudeste concentraram os recursos, com 31%, 30% e 23% dos valores. Por outro lado, o Norte e o Centro-oeste receberam 9% e 7%. Essa desigualdade se relaciona às particularidades regionais, como a organização social e o acesso à informação das populações do campo (Resultados das ações da Conab, 2011-2018).

**Gráfico 2 – Brasil – Recursos do PAA destinados as diferentes regiões brasileiras, 2003 a 2019.**



Fonte: CONAB, 2020.

Elaboração: AUTOR.

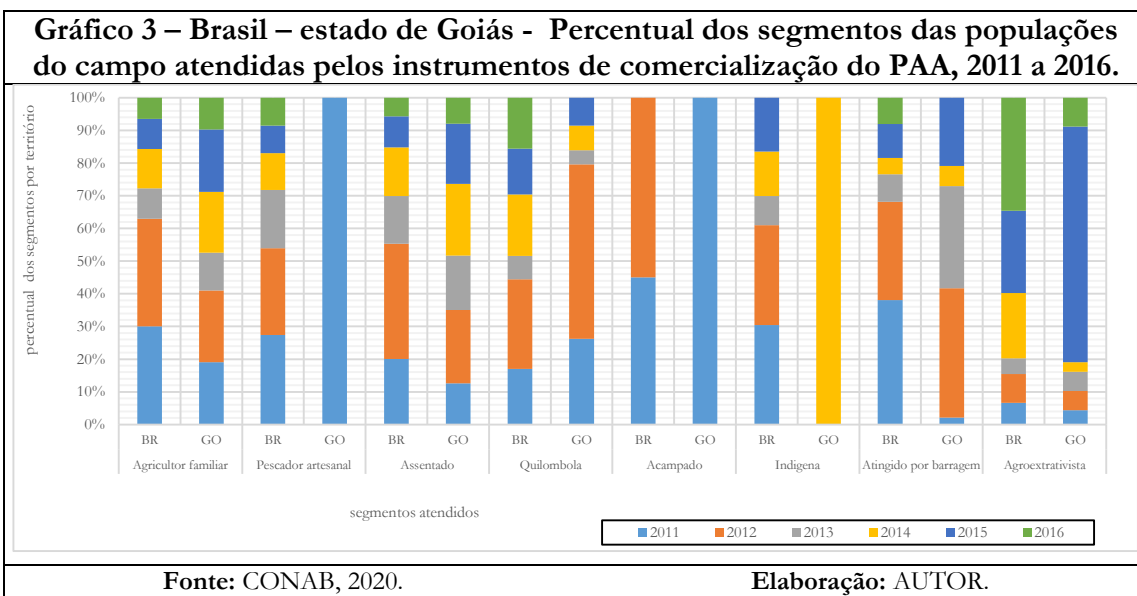
No Brasil, de 2011 a 2016, 70,16% dos participantes do Programa de Aquisição de Alimentos foram agricultores familiares, 21,90% assentados, 3,02% agroextrativistas, 2,25% pescadores artesanais, 1,51% quilombolas, 0,62% povos indígenas, 0,31% acampados e 0,19% atingidos por barragem. Os acampados participaram em 2011 e 2012, ocasião em que houve maior participação de todos os segmentos. No estado de Goiás, dos 11.386 participantes, 81,6% eram agricultores familiares, 16,1% assentados, 1,03% quilombolas, 0,59% agroextrativistas, 0,42% atingidos por barragens, 0,10% pescadores artesanais, 0,04% indígenas e 0,08% acampados.

Entre 2011 e 2016, 3,34% dos agricultores familiares participantes do PAA residiam no estado de Goiás, 0,12% dos pescadores artesanais, 2,11% dos assentados, 0,56% dos agroextrativistas, 0,08% dos acampados, 6,13% dos atingidos por barragens, 1,96% dos quilombolas, 0,20% dos indígenas. Os pescadores artesanais e acampados participaram somente em 2011, enquanto os indígenas, apenas em 2014. A discrepância na participação deriva de contradições da política de desenvolvimento territorial rural, apesar da prioridade conferida a quilombolas, pescadores artesanais, indígenas e extrativistas. Vê-se, pois, que a política territorial de desenvolvimento rural elegeu o agricultor familiar. Ignorou-se o universo rural diverso e atuou-se desde idealizações às caricaturas estatísticas. Em muitos lugares, as carências são o acesso à terra, ao conhecimento tecnológico, a água, a titulação de territórios coletivos (Costa, 2013).

Também houve a redefinição do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos-GGPAA de que o Nordeste e o Norte seriam regiões prioritárias, devido à renda pequena das populações do campo, cuja renda *per capita* mensal de R\$77,00, incluídas no

Plano Brasil Sem Miséria-PBSM, além dos critérios de pontuação dos projetos, definidos no decreto regulamentar do PAA. Há assimetria de renda no interior do campesinato, tratamento histórico subalterno às comunidades quilombolas, aos povos indígenas. O Gráfico 3 mostra a participação de segmentos de populações do campo, de 2011 a 2016.

Os princípios neoliberais da boa governança, da pequena empresa rural eficiente e do empreendedorismo territorial provocaram conflitos com os modos de vida de populações do campo. O PAA interviu corretamente na comercialização de alimentos, mas encontrou rejeição, por ter ameaçado os modos de ser e existir dessas populações (Dias & Ribeiro, 2013). Sua baixa abrangência também se deu pelas políticas públicas isoladas de combate à pobreza rural, em detrimento de ações de reconhecimento da questão agrária. No Brasil e em Goiás a baixa inserção ao programa ainda se deu pelo excesso de burocracia, atraso nos pagamentos, entraves de acesso aos selos de Serviço de Inspeção Municipal-SIM e Inspeção Estadual-SIE da vigilância sanitária (Oliveira & Peixoto, 2015; Ribeiro & Dias, 2013), além da negação de direitos, como a educação, com custos de redação dos projetos (Dias & Reis, 2014).



Ocorreram, também, outros fatos que impediram a efetivação do programa, tais como: a deficiência na logística de armazenamento e circulação, a falta de assistência técnica e extensão rural, o orçamento irrisório do programa e os obstáculos de acesso a DAP (Pontes & Santos, 2015). Na Tabela 1, é apresentada a distribuição dos recursos para os diferentes instrumentos do PAA. Nota-se concentração nas modalidades de Compra com Doação Simultânea e Apoio à Formação de Estoques, com menor participação da Compra Direta da Agricultura Familiar. Já a Aquisição de Sementes foi instituída somente em 2015. O êxito do

primeiro instrumento vincula-se ao seu desenho, conectado às características da agricultura familiar de policultura, com vendas de hortaliças, doces, frutas, biscoitos caseiros (Compêndio de estudos da Conab, 2011-2018). A segunda modalidade é um mecanismo estratégico de formação de estoques em cooperativas e associações, com negociação a *posteriori* e devolução dos recursos ao Estado.

Isso permite a venda da produção por valores compensatórios, mas exige organização e planejamento das organizações das populações do campo. O terceiro instrumento privilegia a sustentação de preços, enquanto a Aquisição de Sementes propõe a comercialização de sementes por organizações político-econômicas com a CONAB, com destinação delas a órgãos e entidades demandantes e subsequente distribuição aos beneficiários. A modalidade Aquisição de Sementes fomenta a luta contra a renda da vida (Silva, 2018) e contra o controle do semeador pelas corporações multinacionais sementeiras.

No Brasil, de 2011 a 2018, o PAA atendeu 50.604 entidades e 45.897.576 pessoas em situação de insegurança alimentar (Conab, 2020). Políticas de transferência de renda são eficazes no arrefecimento da pobreza (Alencar & Arrais *et al.*, 2020). O PAA fomentou a policultura, reduziu a apropriação da renda da terra, potencializou as economias locais e regionais, garantiu destinação segura da produção, reduziu riscos da variação de preços, permitiu o planejamento da produção, estimulou a venda de excedentes em feiras, proporcionou qualidade da alimentação, além da troca de alimentos entre vizinhos (Oliveira & Peixoto, 2015; Oliveira & Silva, 2018; Pontes & Santos, 2015; Ribeiro & Dias, 2013).

**Tabela 1 - Brasil - estado de Goiás - Distribuição de recursos destinados para diferentes instrumentos de comercialização do PAA, 2011 a 2018.**

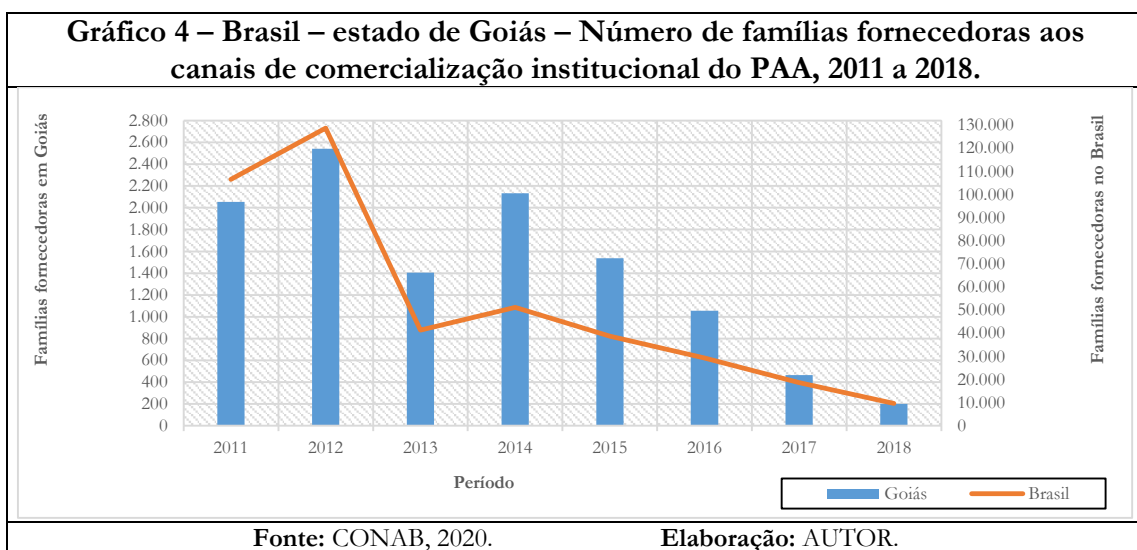
Anos	Local	Recursos MDS (R\$)			Recursos MDA (R\$)		
		CDAF	Doação	Estoque	CDAF	Estoque	Sementes
2011	Goiás	-	9.089.626	-	-	-	-
	Brasil	28.272.958	362.993.395	25.970.733	-	33.799.118	-
2012	Goiás	-	11.303.464	-	-	515.195	-
	Brasil	96.452.563	395.009.413	47.923.046	-	47.182.109	-
2013	Goiás	-	7.236.729	-	-	400.000	-
	Brasil	19.479.705	176.410.322	8.588.688	-	20.038.410	-
2014	Goiás	-	13.885.842	-	-	407.263	-
	Brasil	19.757.364	286.446.706	-	-	31.800.872	-
2015	Goiás	-	11.986.233,62	-	-	-	499.988,91
	Brasil	11.108.736	241.263.315	-	-	20.799.215	14.343.948
2016	Goiás	-	6.217.193	-	-	-	454.853
	Brasil	-	183.992.761	-	-	9.572.262	4.011.694
2017	Goiás	-	2.578.599	-	-	111.300	754.908
	Brasil	-	98.220.666	-	-	4.853.184	5.015.546



<b>2018</b>	Goiás	-	1.460.329	-	-	-	-
	Brasil	-	57.565.743	-	-	3.498.328	2.266.007
<b>2019</b>	Goiás	-	761.749	-	-	-	-
	Brasil	-	30.684.912	-	-	3.582.710	-
<b>Total</b>	Goiás	-	64.519.765	-	-	1.433.758	1.709.750
	Brasil	175.071.326	1.832.587.233	82.482.467	-	175.126.209	25.637.196

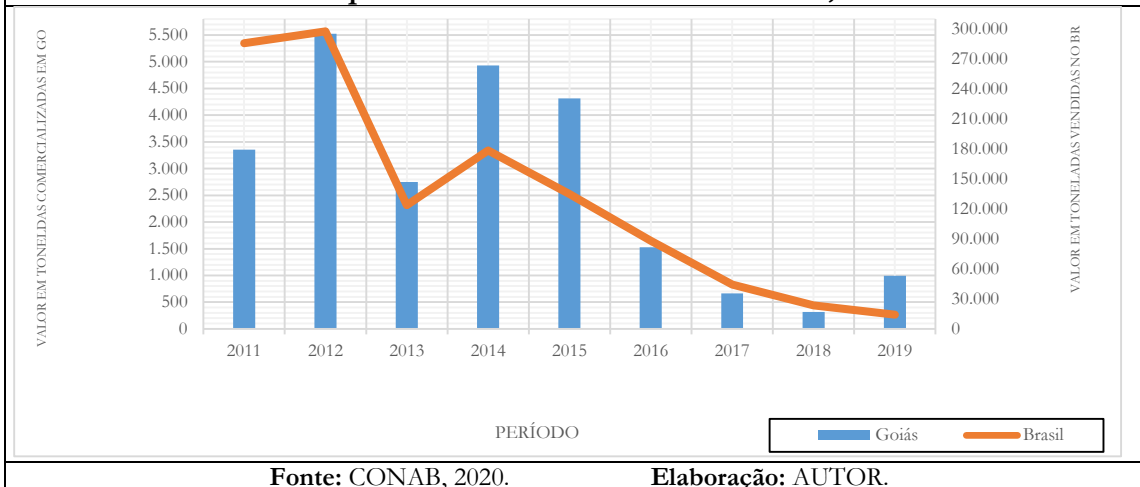
**Fonte:** CONAB, 2020. **Elaboração:** AUTOR.

Contraditoriamente, os Gráficos 4 e 5 revelam redução de famílias fornecedoras e quantidade de alimentos fornecidos. Em Goiás, de 2011 a 2012, o crescimento foi 0,23% no número de fornecedores; de 2012 a 2018 os valores declinaram. Quanto aos alimentos, ampliou-se 0,64% no primeiro período e foi reduzido no segundo intervalo. Em 2011, o PAA atingiu 23% dos municípios; em 2018 caiu para 6,8%. De 2011 a 2018, houve 11.392 fornecedores, com 24.374 toneladas de alimentos disponibilizadas. No Brasil, de 2011 a 2012, aumentou 0,20% o quantitativo de famílias fornecedoras e 0,04% de toneladas de alimentos fornecidos. Já no segundo período, 2012-2018, a queda envolveu as duas variáveis.



De 2011 a 2018, 424.519 famílias fornecedoras disponibilizaram 1.190.893 toneladas de alimentos. Os produtos, segundo o valor das aquisições, incluíram hortifrutigranjeiros e frutas, laticínios, mel e processados, além de sementes. Já as carnes, pescados, grãos e oleaginosas tiveram dispêndios menores. A compra de mais 500 tipos de produtos garantiu promoção e respeito de hábitos alimentares saudáveis, acentuando da vocação da agricultura nas escalas local e regional (Compêndio de estudos da Conab, 2011-2018). De 2003 a 2018, os artigos mais obtidos foram: milho, banana, raiz de mandioca, abóbora, laranja, alface, feijão, arroz e leite.

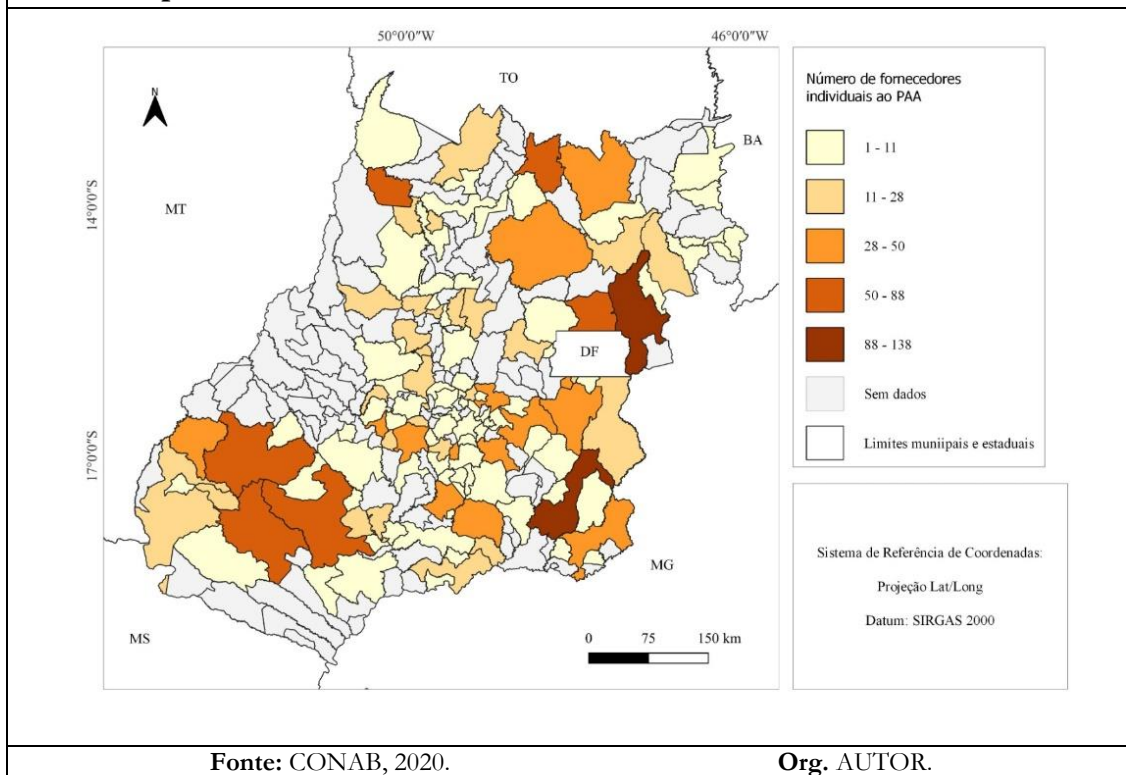
**Gráfico 5 – Brasil – Estado de Goiás - Quantidade de alimentos comercializados em toneladas pelas famílias fornecedoras do PAA, 2011 à 2019.**



A redução de fornecedores e alimentos fornecidos pelo PAA atentou contra a proteção social, a reprodução social no campo, a geração de renda e a qualidade de vida nesse espaço. Considerando que o Brasil tem cerca de 5.852.339 pequenas propriedades (Incrá, 2018), 181 terras quilombolas tituladas (Comissão pró-índio, 2021), 441 terras indígenas regularizadas (Funai, 2021), há uma abrangência simbólica do PAA. Levando-se em conta o universo das pequenas propriedades e dos 67.838 fornecedores cadastrados no PAA (Conab, 2020), em 2020 o percentual de famílias contempladas no Brasil foi de 1,15%.

Em Goiás, no ano de 2019, havia 2.008 fornecedores cadastrados, distribuídos em 126 municípios (Conab, 2021). No Mapa 1, nota-se a distribuição espacial deles. O Sul goiano concentrou 43% dos fornecedores e 37% dos municípios com agentes cadastrados. Ipameri, Caiapônia e Jataí se destacaram com 138, 88 e 67 agricultores. O Centro goiano respondeu com 22% dos fornecedores e 34% dos municípios envolvidos. Anápolis, Aragoiânia, Itapuranga se sobressaíram com 42, 50 e 26 sujeitos sociais.

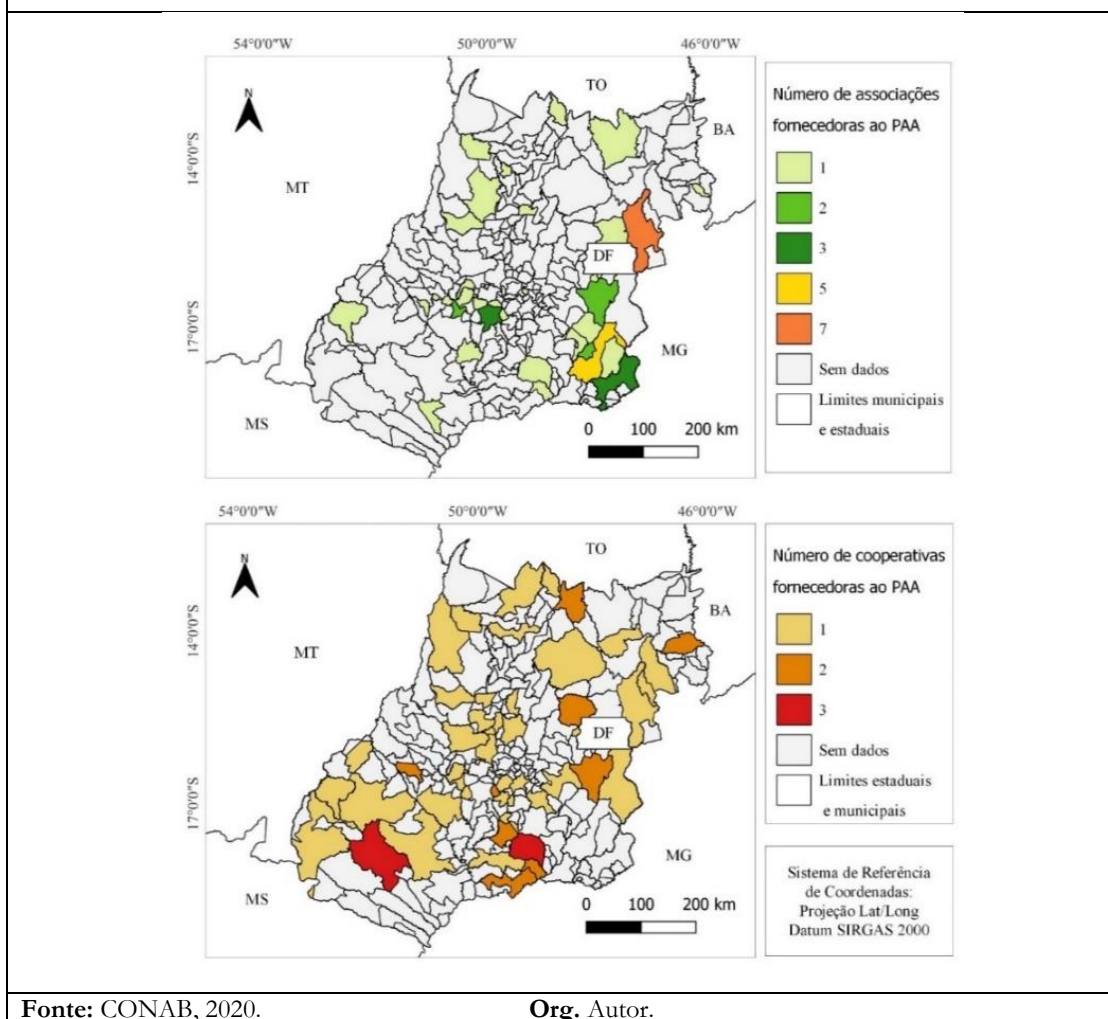
**Mapa 1 – estado de Goiás – Número de fornecedores ao PAA - 2019**



O Leste goiano concentrou 15% dos municípios e 18% dos fornecedores. Formosa, Planaltina e Novo Gama agruparam 113, 74 e 39 provedores. O Norte e o Noroeste contaram com 11% e 6% dos fornecedores, respectivamente. Também concentraram 9% e 5% dos municípios atingidos pelo PAA. No Norte se sobressaíram os municípios de Minaçu, Niquelândia e Cavalcante, com 71, 43 e 30 participantes, enquanto no Noroeste foram significativos Mundo Novo, Araguapaz e Uirapuru, com 66, 24 e 14 fornecedores (Mapa 1).

Há uma inserção diminuta no PAA em Goiás. Aos aspectos já mencionados, se adicionam o acesso deficiente à água, ao crédito rural, à informação, à eletrificação, ao desconhecimento do mercado, à irregularidade da produção, à dificuldade de atendimento da escala de produção e ao processamento das matérias-primas (Oliveira & Peixoto, 2015; Pontes & Santos, 2015; Oliveira & Silva, 2018). O Mapa 2 revela a distribuição espacial das associações e cooperativas fornecedoras do PAA. Em Goiás, de 2011 a 2018, sessenta e duas cooperativas, sediadas em 49 municípios submeteram projetos ao PAA (Mapa 2).

**Mapa 2 – Número de associações e cooperativas fornecedoras ao PAA -2011 a 2018.**



Fonte: CONAB, 2020.

Org. Autor.

O valor formalizado foi de R\$54.950.762,95. Mas foram executados R\$33.961.199,97 e devolvidos R\$560.190,36. Cinquenta associações localizadas em 33 municípios também registraram projetos no valor de R\$18.890.414,66 (Mapa 2), embora tenham sido executados R\$10.535.370,73 e devolvidos R\$93.653,10. Apesar das devoluções, as organizações demandaram do programa valor superior ao montante disponibilizado pelo Estado. Na escala regional, o Mapa 2 repete o padrão de distribuição espacial do Mapa 1, ou seja, no Sul, as cooperativas concentraram 44% do valor formalizado e 49% do valor executado.

No Centro, esses valores foram de 28% e 22%, no Leste de 10%, no Norte de 13% e 15%, enquanto no Noroeste foram de 5% e 4%, respectivamente. Ainda, no Sul, 2,05% do montante total disponibilizado foi devolvido, no Norte 2,06%, no Centro 1,22%, no Leste 0,67%. No Noroeste as cooperativas não devolveram valores destinados.

No Centro, em valores executados, se destacou a Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares, Extrativistas, Pescadores, Vazanteiros, Assentados de Goiânia. No Sul, a Cooperativa Mista Agropecuária da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Sudoeste

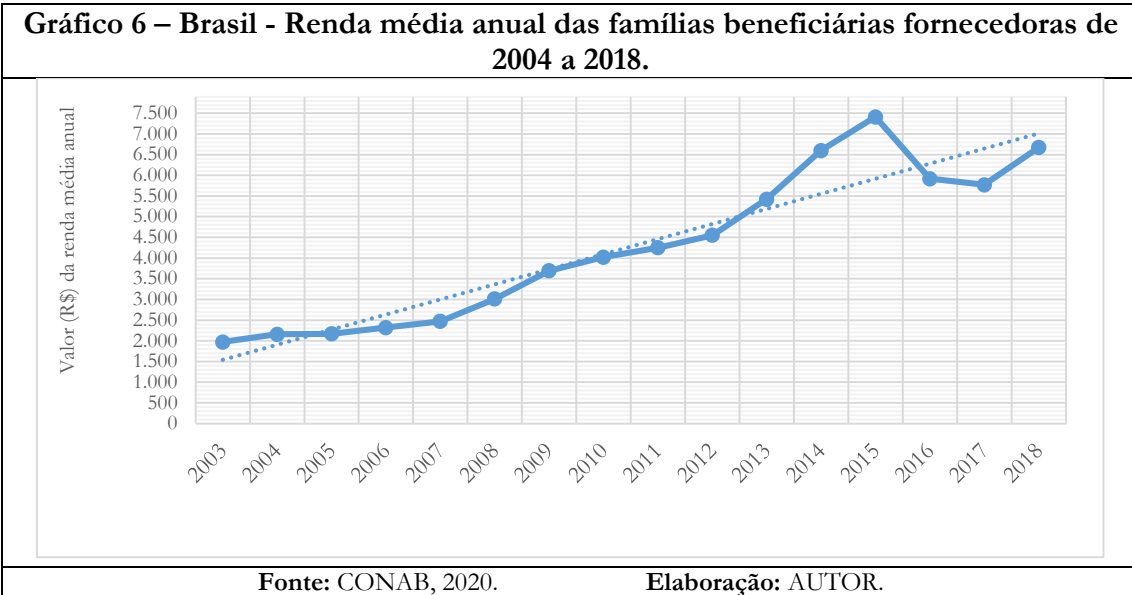
Goiano-COOMAFES situada em Jataí. No Leste, a Cooperativa dos Agricultores Familiares Ecológicos do Cerrado de Cristalina. No Norte, a Cooperativa Mista Agropecuária dos Produtores Rurais de Minaçu-COOAPRAÇU. No Noroeste, a Cooperativa Mista de Agricultores e Agricultoras Familiares de Bom Jardim de Goiás-COOPERJARDIM. O padrão praticamente se repete para as associações.

O Sul concentrou 48% do montante formalizado e 52% do valor executado, o Centro 27% e 16%, o Leste 12% e 16%, o Noroeste 12% e 15%, o Norte 1%, nesta ordem. No Sul, em valores aplicados, se sobressaiu a Associação Camponesa Regional de Agricultura Familiar de Ipameri; no Centro, a Associação dos Agricultores Familiares da Região Oeste do Estado de Goiás, sediada em Aurilândia; no Leste, a Associação das Mulheres Exercendo Cidadania-AMEC, localizada em Luziânia; no Norte, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da fazenda Tiubas, de Campos Verdes de Goiás; no Noroeste, a associação dos Pequenos Produtores Rurais Força e União do Projeto Santa Martha-AFEU de Mundo Novo.

Segundo Silva (2018), sustentado em dados do INCRA, em 2015, 68,24% dos assentamentos e 83% das famílias assentadas se concentravam nas mesorregiões Noroeste, Norte e Leste. No Centro e Sul se localizavam 31,76% dos assentamentos e 17% dos assentados. Isso significa que os agricultores familiares consolidados do Centro/Sul de Goiás foram os que mais acessaram o PAA. Essas regiões também concentram as organizações político-econômicas. As demais frações do campesinato e das populações do campo, residentes em maior número noutras porções regionais, foram mais alijados do programa. Igualmente, tiveram maior dificuldade para a constituição de organizações político-econômicas, sobretudo nas mesorregiões Norte, Noroeste e na microrregião do Vão do Paranã.

O que se vê é que o PAA não corrigiu desigualdades regionais de acesso às políticas públicas, engendrou assimetrias no campesinato e nas populações do campo. Contraditoriamente, o PAA incentivou a organização político-econômica e a cooperação (Dias & Ribeiro, 2013). Cooperativas e associações são importantes para integração, para o fortalecimento da identidade dos participantes (Pontes & Santos, 2015). A cooperação diminui o individualismo decisório na produção e comercialização, com redução de submissão aos intermediários. Como se vê no Gráfico 6, houve ampliação da renda média anual entre as famílias fornecedoras do PAA. De 2003 a 2015, houve crescimento da renda; de 2015 a 2017 ela sofreu leve declínio, mas se recuperou em 2018. No primeiro período, os valores saíram de R\$1.972,00 para R\$7.411,00, após descenso para R\$5.772,00, ascendeu para

R\$6.673,00 em 2018. O PAA garantiu poder de consumo nas economias locais e regionais, melhorias na produção, segurança alimentar e nutricional e sustentação dos preços dos produtos agrícolas. Após 2013, o PAA se tornou importante para autonomia da mulher, uma vez que houve exigência de participação mínima de 40% na modalidade de Compra com Doação Simultânea.



Em 2009, o rendimento anual feminino no campo era de R\$3.443,76; em 2015, atingiu R\$7.337,26, com crescimento percentual de 2009 a 2018 de 21% para 84% (Compêndio de estudos da Conab, 2011-2018). O programa forneceu alimentos a restaurantes populares, creches, asilos, hospitais, escolas e abrigos. Apesar da definição dos fornecedores pela Lei da Agricultura Familiar, um contrassenso com outras populações do campo, significou inserção diferente no mercado. O programa não integrou famílias às indústrias de comercialização atuantes no agronegócio, que ampliam a extração da renda da terra.

### AS COMPRAS PÚBLICAS LOCAIS DE ALIMENTOS NA COLÔMBIA: ESCRUTÍNIO HISTÓRICO

De modo indireto, a Colômbia utilizou-se de ideias e noções gerais sobre compras públicas de alimentos disseminadas por fóruns, como a Iniciativa América Latina e Caribe Sem Fome (IALCSH), organizações internacionais, a exemplo da FAO e o Programa de Cooperação Internacional Brasil-FAO (Calderón & Grisa et al., 2018). De acordo com as autoras, a Colômbia recorreu a documentos da FAO e a ideias de técnicos brasileiros atuantes

em organismos internacionais, além das ações de agentes locais, ávidos por informações de experiências internacionais. De modo direto, o projeto: “Abrindo Mercados para a Agricultura Familiar na Colômbia”, fruto da parceria Brasil, FAO e Colômbia, proporcionou a difusão de ideias das compras públicas brasileiras.

Houve estímulo da embaixada brasileira para tradução e reconfiguração das ideias brasileiras de compras públicas de alimentos, conforme as especificidades locais (Calderón & Grisa *et al.*, 2018). Soma-se a isso as experiências de combate à pobreza extrema do Instituto Colombiano de Bem-estar Familiar-ICBF, com pró-atividade de gestores locais, com consultas na internet, inclusive dos documentos do Programa Fome Zero e redação de arranjos institucionais com respeito às especificidades locais. Segundo as autoras, de modo geral, houve uma tradução da experiência brasileira ao contexto colombiano. As políticas de compras públicas de alimentos implementadas na Colômbia detêm ideias convergentes com experiências da América Latina, do Caribe, difundidas por organizações internacionais, inspiradas nas iniciativas brasileiras.

Mas diferente do Brasil, a compra pública de alimentos na Colômbia se fortalece em 2020, com a Lei nº 2.046. Em 2016, ações institucionais foram iniciadas de modo mais incisivo para provisão de alimentos ao Estado, ocasião em que se formou a Mesa Nacional de Compras Públicas. O ICBF, o Ministério da Educação, a Unidade de Serviços Penitenciários e Carcerários (USPEC) demandaram \$2,6 bilhões de pesos em alimentos (UAEOS, 2017). A FAO também promoveu ações via Frente Parlamentar de Luta contra a Fome da Colômbia. Em 2017, promulgou-se a resolução nº 464<sup>3</sup>, com orientações para a Política Pública da Agricultura Camponesa, Familiar e Comunitária (PACFC). Articulações também se deram no acordo de paz com as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia-Exército Popular FARC-EP. O ponto 1 do acordo previa a Reforma Rural Integral<sup>4</sup>.

A resolução também impulsionou negociações com organizações do campo, apoiadas por universidades, agentes de cooperação internacional, convocados pela Conferência Técnica de Agricultura Familiar e Economia Camponesa (Miniagricultura, 2017). Essa conferência foi antecedida por espaços de trabalho, oriundos de mobilizações de organizações camponesas, populares em 2013. A Lei nº 2.046 representou esperança de enfrentamento do gargalo da comercialização (Acevedo, 2020), mas também pode ter sido

---

<sup>3</sup> O propósito da resolução foi planejar, gerir a ação do Estado, orientar o quadro institucional com fortalecimento das capacidades sociais, econômicas e políticas das comunidades e organizações ACFC (MINIAGRICULTURA, 2021).

<sup>4</sup> A Resolução do conflito, a construção da Paz Estável e Duradoura inclui a Reforma Rural. O intuito é transformar o campo. As autoridades devem implementar Planos Nacionais de Reforma Rural Integral. (OACP, 2016).

uma falsa ilusão, pois condições prévias deveriam ser atendidas, tais como: a concepção e a implantação de instituições rurais, dificuldades de acesso ao crédito, tecnologias adequadas, *déficit* de infraestruturas de produção e comercialização, precariedade da rede rodoviária, eliminação da intermediação, concentração da terra, reconhecimento do camponês como sujeito de direitos (Acevedo, 2020).

As Compras Públicas de Alimentos-CPA, o Plano Nacional de Promoção e Comercialização da Produção, o Plano de Desenvolvimento-PND, 2018-2022, o PND (2023-2026): “*Colômbia: Potência Mundial da Vida*” são ações que propõem políticas públicas de redução da intermediação. O projeto de Reforma Rural Integral defende circuitos curtos de comercialização, cadeias inclusivas e agroecológicas e participação nas CPA (Dnp, 2023). Já as organizações camponesas, indígenas, afrodescendentes defendem a política de soberania e segurança alimentar, o Marco da Cúpula Agrária, Camponesa, Étnica e Popular-CACEP.

Há também propostas locais de políticas para o campesinato. Em 2017, a Rede Nacional de Agricultura Familiar-RENAF, organizações e entidades do campo formaram a articulação da economia camponesa, familiar, comunitária, para a criação de circuitos curtos de comercialização, CPA, mercados comunitários, dentre outras ações de política agrícola e agrária (Miniagricultura, 2017). As CPAs exigem o conhecimento da oferta, a demanda territorial, o planejamento da produção e a formação de quadro institucional de articulação intersetorial. A resolução nº 0095 de 2020 atualizou funções do comitê assessor da resolução nº 464/2017. Os candidatos da sociedade civil tinham de ser membros de organizações camponesas, indígenas, afro-colombianas, com abrangência nacional, três anos de vigência, representação no comitê técnico das PACFCs (Miniagricultura, 2017).

Na eleição de 2022, os movimentos não cumpriram os critérios exigidos. Nesse ano, os requisitos foram revistos, mas não houve candidatos, o que atingiu o Conselho Nacional de CPA. O Plano Nacional para a Promoção da Comercialização da Produção da Economia Camponesa, Familiar e Comunitária-ECFC propôs cadeias produtivas, agricultura de contrato, soberania alimentar interescalar (Miniagricultura, 2021). Com a Lei nº 2.046, as entidades estatais nacionais, territoriais<sup>5</sup>, as sociedades de economia mista, as empresas privadas, administradoras de recursos públicos, compradoras, fornecedoras de produtos agrícolas foram obrigadas a promover a participação de pequenos agricultores.

---

<sup>5</sup> As unidades político-administrativas da Colômbia são: Nação, departamento, município, corregimento, inspeção policial. Os municípios são divididos em aldeias, em alguns, essas são agrupadas em zonas.



Os indígenas participaram conforme normas específicas. No Decreto nº 248 de 2021<sup>6</sup>, foi adicionado o setor administrativo, agropecuário e pesqueiro de desenvolvimento rural como agentes nas CPAs. Por sua vez, a Rede Nacional de Agricultura Familiar - RENAFA (2020) apontou inconvenientes de forma e substância, o que lhe motivou a fechar as portas para participação das diversas formas da agricultura familiar e comunitária nas CPAs. O Registro dos fornecedores foi feito pelas Secretarias Departamentais de Agricultura, com ação antecedida pelo Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural. Em 2021, foram registradas 288 organizações da ACFC (Miniagricultura, 2021). Os principais produtos identificados para comercialização foram: frutas, grãos, cereais, carnes, derivados de origem animal, hortaliças, num total 187 artigos agrícolas e 33 pecuários (Miniagricultura, 2021). Em 2023, a Agência de Desenvolvimento Rural informou que 16 departamentos em 318 municípios mencionaram 3.731 produtores nas PACFCs, fornecedores de produtos frescos e transformados (Tabela 2).

O decreto nº 248 criou o Comitê Técnico Nacional de Aquisição Pública Local de Alimentos, constituído por relações assimétricas, haja vista que nem todas organizações estão registradas nas plataformas do Estado, fragilizando a representação das populações do campo. Agentes que, embora constem como pequenos e médios agricultores, não representam os interesses de camponeses, indígenas, afrodescendentes do campo. Adiciona-se a baixa adesão ao associativismo com fins econômicos, o que se explica pelo conflito armado, pelo reduzido acesso a instrumentos financeiros, pela fragilidade na oferta e acesso a serviços para formação humana e social (Miniagricultura, 2017).

Isso dificulta à identificação de representantes tanto para a mesa técnica, quanto para inscrição no comitê técnico nacional. Há, também, os desafios para registro na plataforma digital do Ministério da Agricultura. Nos centros rurais e nos povoados o acesso à internet é de 28,8% (Dane, 2021). Custos de serviço e dificuldades topográficas explicam o acesso reduzido. A eleição dos delegados da ACFC para o comitê técnico também é tolhida pelos mecanismos de eleição e representação, não obstante à paridade de gênero, se assemelham a um concurso, pois não há espaço democrático de participação e representação de organizações e comunidades camponesas ou étnicas (RENAFA, 2020).

---

<sup>6</sup> No decreto nº 248 de 2021, considera-se para registro: Produto agrícola, rendimento da produção, mês da colheita, acesso a serviço público de extensão rural, variedade de produtos agrícolas, departamento e município, dentre outros aspectos.

**Tabela 2 – Avanços no cumprimento do relatório trimestral dos pequenos produtores cadastrados no local de compras públicas por departamento (decreto nº 248/2021).**

Departamento	Número de municípios	Municípios de produtores inscritos	Produtores e organizações inscritas	Municípios que tem produtores inscritos (%)
Santander	87	35	98	40,2
Valle del Cauca	42	38	373	90,5
Putumayo	13	10	66	76,9
Cesar	25	9	28	36,0
Casanare	19	15	179	78,9
Bolívar	45	40	208	88,9
Meta	29	11	76	37,9
Vichada	4	4	60	100,0
Vaupés	3	1	11	33,3
Norte de Santander	40	35	742	87,5
Nariño	64	44	1413	68,8
Huila	37	25	211	67,6
Caquetá	16	5	9	31,3
Guaviare	4	3	23	75,0
Cauca	42	18	201	42,9
Cundinamarca	116	25	33	21,6
Total	586	318	3731	61,1

Fonte: Secretaria Técnica de compras Públicas da ADR. (ADR, 2022). **Org.** AUTOR.

O fato é que as secretarias departamentais de agricultura assumiram o cadastro de produtores individuais e organizações. Segundo a RENAF (2020), isso deveria ser conduzido pelo Ministério da Agricultura, com participação e fiscalização das organizações sociais. Houve retrocesso face à participação, apesar das campanhas educativas realizadas pelo Ministério da Agricultura e pelo Conselho Técnico de Compras Públicas<sup>7</sup>, as restrições as reuniões presenciais, devido à Covid-19, afetou o processo participativo. Apesar disso, as mesas municipais e departamentais de aquisição pública de alimentos foram constituídas e mesas de abastecimento e segurança alimentar foram articuladas. Doze províncias promulgaram decretos, portarias de fortalecimento e implementação de conselhos departamentais locais de compras públicas (Adr, 2022).

A Unidade Administrativa Especial das Organizações de Solidariedade-UAEOS fortaleceu capacidades de comercialização, mercados locais e mercados camponeses. Houve rodadas de negócios de compras públicas, doze feitas em 2022, com pré-comercialização de \$ 7.116.437.329,00 bilhões de pesos, além da assinatura de 405 convênios, vinculando 348 produtores (Adr, 2022). Observa-se que o cadastramento de organizações e agricultores que atendam aos requisitos estabelecidos e que utilizam os mecanismos previstos pela Lei 2.046 são complexos e cheio de desafios a serem superados.

<sup>7</sup> Segundo o Ministério, foram feitas jornadas preparatórias para a implantação da Mesa Técnica em 2021, com construção do regulamento, do sistema de cadastro dirigido pelas Secretarias Departamentais de Agricultura.

---

**AS COMPRAS PÚBLICAS DE ALIMENTOS: SUJEITOS ELEITOS E PROGRAMAS IMPLANTADOS**

No cadastro geral das PACFCs, foi marginalizado o conceito de campesinato e se elegeu como sujeito o produtor agropecuário. O elemento central classificatório de participação nas compras públicas foi a produção. Conforme o Congresso da República (2020), os participantes deveriam ser organizadores, produtores, gerenciadores da produção, transformadores e comercializadores de bens agrícolas e pecuários pelo trabalho familiar associativo e comunitário. A agricultura familiar se encontra na definição de ACFC. Bravo, Sotomayor & Mulder (2022) concebem a agricultura familiar como aquela gerida pelo trabalho familiar, que agrega atividades não agrícolas ou agropecuárias. Por outro lado, Pedreiro (1998) entende o pequeno produtor como pessoa civil ou jurídica, administrador técnico e econômico de exploração agropecuária.

Os produtores podem ser, cooperativas, empresas, indivíduos, famílias. O autor reconhece que o termo omite o gênero feminino, endossa o patriarcado e as relações de poder centralizadas. A dimensão produtiva, individual unívoca ignora aspectos do campesinato, o que se agrava para as comunidades afrodescendentes, indígenas; as dimensões socioculturais, territoriais são intrínsecas à ontologia delas. Há um reducionismo que ignora atributos culturais e identitários desses sujeitos sociais. A RENAFA (2020) entende como retrocesso tomar como similar pequenos produtores agrícolas, produtores da agricultura camponesa, familiar, comunitária-ACFC.

Os critérios econômicos dificultam a inclusão da ACFC nas compras públicas. Van Der Ploeg (2010) afirma que os camponeses são vistos como obstáculos às mudanças, os quais necessitam ser convertidos em empresários. Na Colômbia, as sentenças C-077/2017 e C-028/2018, bem como a sentença STP2028 do Supremo Tribunal de Justiça, além de normas de políticas públicas do artigo 253º do Plano Nacional de Desenvolvimento 2018-2020 definem o camponês como grupo com identidade social, preceito de direitos específicos, de proteção constitucional, objeto de atenção das políticas públicas.

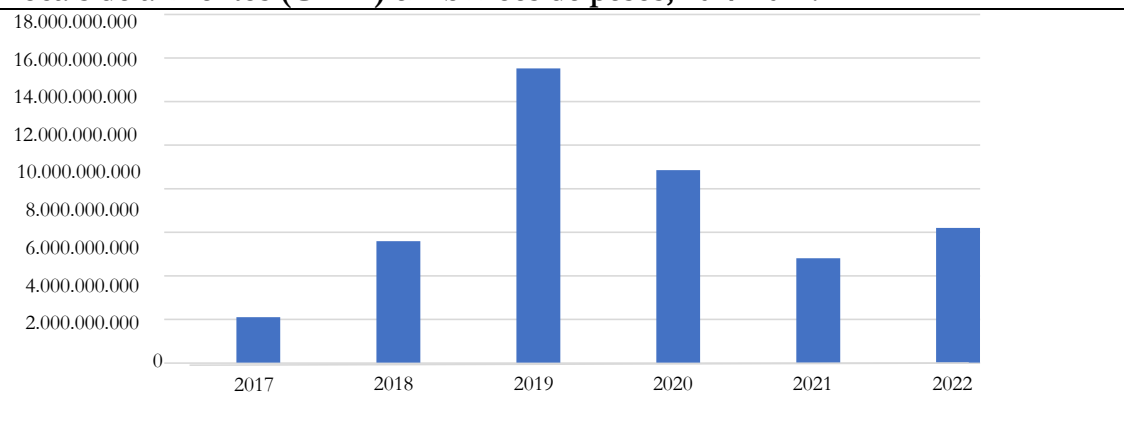
Como definição técnico-jurídica o camponês é circunscrito a sujeito intercultural, envolvido no trabalho com a natureza e a terra, agente do trabalho familiar, comunitário (Conceptualização del campesinato en Colombia, Comissão de peritos, ICANH, 2020). Tal redação é dispar daquela de produtor, agente fundamental da PCA. O reconhecimento do campesinato na PCA é importante, uma vez que o identifica como produtor de alimentos, sujeito de direitos e traz à “*baila*” questões nutricionais, ambientais, sociais, políticas, econômicas envolvidas na produção de alimentos, o que resulta em conflitos, disputas pela

terra, por outros bens comuns que aprofundam fenômenos de grilagem, desapropriação, acumulação primitiva na Colômbia e na América Latina.

De acordo com a Via Campesina (2022), a *Archer Daniels Midland-ADM*, Bunge, *Cargill*, Nestlé e *Louis Dreyfus* detêm 75% do comércio mundial de cereais. A Dupont, Bayer-Monsanto, Corteva, *AgroSciences*, *ChemChina* possuem 50% do mercado mundial de sementes. Além disso, dez empresas controlam o mercado de fertilizantes e onze 30% do processamento de alimentos. O conceito de economia camponesa, de igual modo, é negligenciado na PCA. Segundo Schejtman (1980), ela envolve as unidades familiares, ocupadas com a reprodução sócio territorial, detentoras de racionalidade singular, mas que tecem relações com o mercado. Na PCA, não há uso instrumental do conceito de campesinato, contudo, observa os afrodescendentes e indígenas.

Desse modo, na América Latina, o modelo produtivo agroexportador fragiliza o campesinato em nome dos interesses do agronegócio. As disputas pelos fundos públicos originam metodologias de coleta de dados que informam resultados ideológicos. As publicações da FAO reduzem a importância da produção camponesa e mencionam que os camponeses fazem uso de 12% das terras e produzem 25% dos alimentos no mundo (Grain, 2022). Em 2022, o valor das compras públicas atingiu aproximadamente \$ 5.574.034.897,00 bilhões de pesos, aproximadamente um milhão dólares. Como se nota no Gráfico 7, existem flutuações no valor das compras, explicadas por fatores macroeconômicos e o impacto da pandemia de Covid-19.

**Gráfico 7 – Colômbia - Valores dos acordos das estratégias de compras públicas locais de alimentos (CPLA) em bilhões de pesos, 2017-2022.**



**Fonte:** Ministério da Educação, 2022. **Elaboração:** AUTOR.

A CPA teve redução em 2020 devido à Covid-19, bem como houve mudanças nas modalidades do programa. Em 2021, apesar da redução de valores, a aquisição pública foi a

maior responsável pela compra de alimentos frescos e processados. Já em 2019, a obtenção pública de alimentos contribuiu com 83,3% das negociações de cereais, panificados, frutas, verduras, carnes, derivados de origem animal e vegetal (Minieducação, 2022). Duas experiências se destacaram: a do Ministério da Educação da Colômbia, via Programa de Alimentação Escolar-PAE, e o da Prefeitura do Distrito de Bogotá, via programa Cozinhas Comunitárias. O PAE envolveu as cozinhas escolares, regulamentadas pelo decreto nº 319, de 15 de fevereiro de 1941. No governo ditatorial do General Gustavo Rojas Pinilla, em 1955, se deu a criação do Sistema de Assistência Alimentar, transferido para o ICBF em 1968.

O PND 2010-2014 incluiu o PAE no Ministério da Educação Nacional, cuja intenção é reduzir a evasão escolar e fortalecer o direito à educação. Desde 2016, o programa integra a Estratégia de Compras Públicas Locais e o fortalecimento dos Circuitos Curtos de Comercialização. A resolução nº 335, de dezembro de 2021, estabeleceu as diretrizes técnicas, administrativas e os padrões mínimos de execução do PAE. Segundo o Agencia de desarrollo Rural - ADR (2022), o programa envolve tratamento justo entre produtores e operadores, efeitos positivos na comercialização nos territórios e na cultura dos provedores. A inclusão dos pequenos produtores obedeceu a critérios técnicos.

A Lei 2.046 garantiu ao Ministério da Educação a aquisição de alimentos da Agricultura Camponesa, Familiar e Comunitária-ACFC para o PAE, mediante licitações públicas, celebração de contratos de provisão de bens e serviços com operadores intermediários contratados que comprem produtos em mercados locais, regionais e diretamente da ACFC. Conforme o Ministério da Educação (2022), o Estado obtém majoritariamente os alimentos por processos de contratação, com observação das normas sanitárias e segurança do Instituto de Vigilância de Alimentos e Medicamentos-INVIMA. Os pontos nevrálgicos do PAE envolvem a má qualidade da alimentação, os atrasos e não entrega de produtos, o esbulho dos recursos públicos, a inobservância da cultura alimentar, o clientelismo e a terceirização da contratação.

Segundo a Revista Cambio (2022), com base em dados do Observatório Nutricional da Universidade Nacional da Colômbia, o PAE fornece alimentos com qualidade e quantidade questionável, e que a terceirização e a intermediação se tornaram sinônimo de corrupção. A Procuradoria Geral da Nação-PGN (2023) identificou atrasos do PAE nos municípios de La Estrella, Valledupar, Quibdó, Lórica, Facatativá, Neiva, Armênia, Santa Marta, Buenaventura e parcialmente nos departamentos de Antioquia, Cauca e Chocó. De acordo com a ADR (2022), o PAE atende 43.065 escolas, 6 milhões de estudantes, o que significa o consumo de 2.252 toneladas/dia e 405.270 toneladas/ano, num valor de 2,8

trilhões de pesos. As compras públicas são 35,67% do Produto Interno Bruto-PIB colombiano.

Para o Ministério da Educação (2022), o desafio é o controle de perdas e desperdícios, a adequação dos cardápios, a oferta regional e a adesão cultural aos alimentos. No ano de 2004, o prefeito de Bogotá, os governadores de Boyacá, Cundinamarca, Meta e Tolima também constituíram a Região Especial Administrativa e de Planejamento (RAP-E), tendo em vista planos de desenvolvimento (Região Central, 2023). No interregno de 2019-2020, foi redigido o Plano de Abastecimento da região Centro, 2020-2030, com benefício a aproximadamente 15 milhões de habitantes e 750.000 produtores. Como desdobramento, construiu-se o sistema de informação para abastecimento de alimentos, denominado "Sumercé<sup>8</sup>."

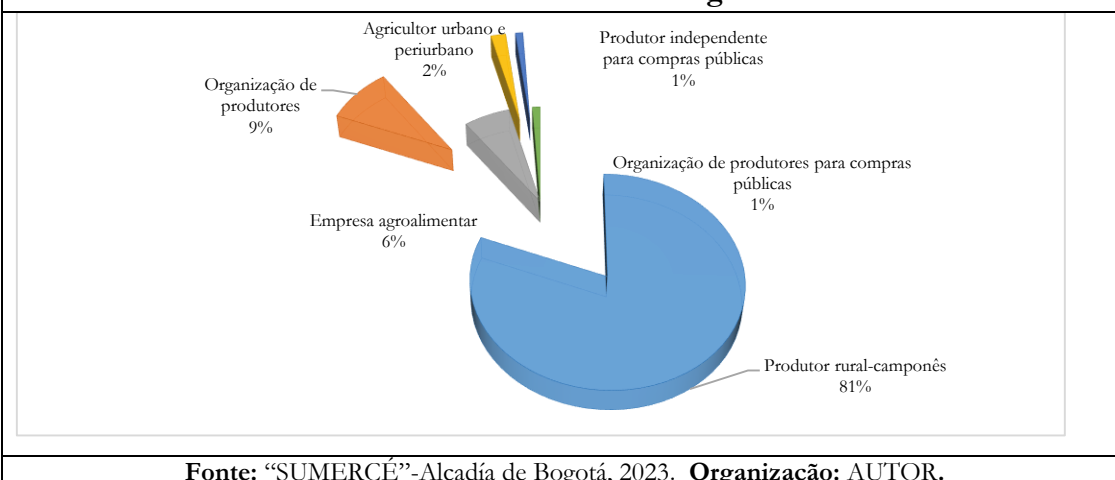
Como repositório de informações, o sistema informa os números do que foi plantado e do que será colhido, fornece subsídios ao abastecimento, ao mercado de consumo e reduz a intermediação. Há nele cadastrados 3.888 produtores (Gráfico 8); destes, 3.228 camponeses e 487 compradores (Gráfico 9), além de 45 transportadores, 22 provedores de infraestrutura e logística (Região Central - Alcaldía de Bogotá, 2023). O sistema Sumercé registra que, dos produtores cadastrados, 318 são arrendatários, 667 proprietários e 138 posseiros. Desse montante, 59% destinam os produtos para o mercado nacional, 38% o fazem para o mercado local e 2,6% exportam a produção (Região Central-Alcaldía de Bogotá, 2023).

A Secretaria de Integração Social (2022) informa que as cozinhas comunitárias impulsionaram a compra direta e pública de alimentos. Com a Covid-19, uma cláusula das suas normas técnicas obrigou a aquisição de 10% dos alimentos de associações camponesas e familiares. Em 2020, as compras locais foram de \$2.500,00 milhões de pesos (Alcaldía de Bogotá, 2022). As cozinhas comunitárias compõem a política de segurança alimentar para população carente, garante alimentação, formação cidadã e encaminhamentos para projetos de atenção integral (Rodríguez, 2007). O programa atende, prioritariamente, moças, rapazes, lactantes, grávidas, idosos, pessoas com deficiência (Secretaria de integração social, 2020). Mas é importante ampliar a participação de camponeses e agricultores nos mercados de compras públicas (Alcaldía de Bogotá, 2022).

---

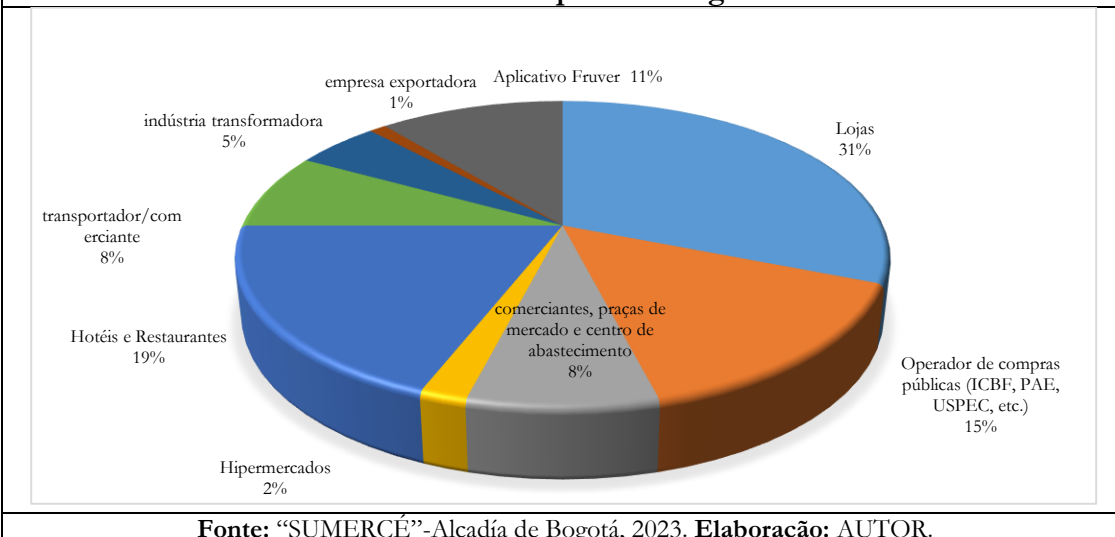
<sup>8</sup> Trata-se de palavra coloquial comumente usada por camponeses na região central do país, especialmente em Boyacá e Cundinamarca, para se dirigir a outros em conversas cotidianas em vez de usar "você" (Alcaldía de Bogotá, 2021).

**Gráfico 8 – Colômbia - Número de fornecedores registrados no “Sumercé”-2023.**



Há cerca de 120 cozinhas comunitárias em Bogotá. Em 2021 a aquisição de alimentos de pequenos, médios agricultores se aproximaram de \$25.000,00 bilhões de pesos, com 452 fornecedores (Secretaría Distrital de Integración Social, 2021). A Tabela 3 apresenta alimentos fornecidos pela ACFC às cozinhas comunitárias. O Ministério da Agricultura (2021) identifica como questões estruturais da compra pública de alimentos a carência do sistema de informações, da oferta de produtos, a articulação dos projetos com a demanda, os longos prazos de pagamento aos fornecedores, a ausência de estudos de preços dos produtos.

**Gráfico 9 – Colômbia- Número de compradores registrados no “Sumercé”-2023**



A isso soma-se o fato de que, na América Latina, a CPA é tolhida pela burocracia, pelos empecilhos tributários, pelas deficiências de competências de gestão, pela negação de autorização sanitária, pela periodicidade da produção, pela infraestrutura e logística inadequada, pela ausência de conectividade e gestão digital, pela precariedade de fornecimento de energia, pela fragilidade do desenvolvimento organizacional e associativo, pelos padrões de produção e fabricação (Bravo, Sotomayor e Mulder, 2022). As normas sanitárias, a despeito da segurança alimentar, também se convertem em instrumento técnico-político de perseguição, criminalização, desqualificação dos produtos da indústria artesanal camponesa (Robledo, 2009; Macas, 2019; Bravo, 2018).

Nos tratados de livre comércio, as normas de produção de alimentos favorecem os impérios agroalimentares (Macas, 2019). Na Colômbia e outros países da América Latina, os produtos processados da ACFC sofrem restrições e orientações emanadas das normas de comercialização de políticas alimentares hegemônicas. As queijarias artesanais, apesar da geração de emprego e provimento nutricional, estão ameaçadas por exigências técnicas, administrativas, sanitárias (Bravo, 2018). O mercado de alimentos, controlado pelos impérios agroalimentares, subordina os camponeses. A renda da vida (Silva, 2018), a propriedade das sementes destrói a sociobiodiversidade.

**Tabela 3 – Alimentos comercializados pelo Plano de Abastecimento de Alimentos da Região Central-2023.**

Cadeia alimentar	Alimentos
Carnes	Carne bovina, suína, peixes, carnes processadas.
Frango	Frango
Frutas	abacate, banana, ameixa, curuba, pêssego, morango, granadilla, graviola, goiaba, limão, lulo, tangerina, manga, maçã, maracujá, amora, laranja, mamão, pera, abacaxi e tomate de árvore.
Verduras	Acelga, abóbora, ervilha, abóbora, abobrinha, cebola de cabeça, cebola longa, couve-flor, espinafre, vagem, alface, pepino, beterraba, repolho, tomate, cenoura.
Batata	Batata e batata crioula
Banana	Banana
Outros tubérculos	Mandioca, arracacha (cenoura branca/mandioquinha)
Leite e derivados	Leite, queijo e Yourgute
Cereais	Arroz seco
Ovos	Ovos
Grãos	Feijão seco, grão de bico e lentilhas
Processados	Óleo de azeite, aveia, açúcar, café, chocolate, farinha de milho, farinha de trigo, farinha de panela, (arepas), macarrão e sal.
Produtos de padaria	Pão e biscoitos
Bebidas	Água potável

**Fonte:** REGIÃO CENTRAL- RAP-E, 2023. **Organização:** AUTOR.



Na Colômbia, mudanças foram feitas nas leis sobre sementes para ajustá-las às diretrizes dos Acordos de Livre Comércio (Grupo Sementes, 2014). A Lei 1.032, de 2006, penaliza o uso de sementes patenteadas sem permissão, com reclusão de 4 a 8 anos e multa de 26,6 a 1.500 salários mínimos. A resolução nº 970, do Instituto Colombiano de Agricultura, controla a produção, armazenamento, comercialização, transferência gratuita e/ou uso de sementes na Colômbia. Apenas sementes “legais” podem ser comercializadas e legalmente protegidas pela Convenção Internacional para a Proteção de Variedades Vegetais Novas-UPOV. Sementes crioulas devem ser utilizadas pelos agricultores somente em seus lotes (Grupo Sementes, 2014).

Nas CPAs na Colômbia, a formalização dos camponeses, agricultores comunitários como fornecedores contrapõe à lógica produtiva e a racionalidade camponesa. Outra questão estrutural envolve operadores intermediários, exploradores do trabalho da ACFC, que se apropriam da renda da terra camponesa. A Agência Nacional de Compras Públicas informou a possibilidade de reforma do Decreto Regulador Único do Setor Administrativo de Planejamento Nacional, nº 1.082. Isso permitirá a celebração de contratos com pequenos negócios, agentes da economia popular (Galeano, 2022). Mas também há os tratados de livre comércio que atingem a produção nacional de alimentos. Além disso, as reformas neoliberais promovem a extinção de instituições de fomento, de crédito, pesquisa, assistência técnica, extingue subsídios e preços mínimos (Suárez, 2015).

Assim, a prioridade à exportação aprofunda a destruição da soberania alimentar. Na Colômbia, 70,4% do total das propriedades possuem menos de 5 hectares, 55,9% delas possuem produção de autoconsumo e 33,3% sistemas de irrigação (Censo Nacional Agropecuário, 2014). Conforme o Censo (2014), de 1.152.700 propriedades, 76,4% não tinham acesso a maquinário, 84% a fomento, 72% a sistemas de irrigação, 84% a assistência técnica, 62,3% não faziam uso de sementes certificadas, 52,1% de adubação orgânica. O Índice de GINI no país é de 0,88, valor abaixo do Paraguai, 0,93, Chile, 0,91 e acima do Brasil, 0,87, Peru, 0,86, Uruguai, 0,84 (Oxfam, 2016).

Conforme o relatório do Ministério da Agricultura (2017), questões de gênero também são estruturais na Colômbia. As mulheres do campo sofrem tripla discriminação: por serem rurais, por serem mulheres, pelo impacto diferenciado e desproporcional de fenômenos violentos, atingidas pela violência doméstica, pelo baixo acesso a bens, a direitos básicos. Adiciona-se que no país a paz entre a FARCEP e o Estado ainda é uma “quimera”, uma vez que o conflito armado continua sendo vivido com muita força em diferentes regiões

rurais, a despeito de que Gustavo Petro, atual presidente da Colômbia, propõe a paz total com compra pública de terras e constituição de zonas de reserva camponesa.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAA compõe esforços de combate à pobreza rural, contraditoriamente, aponta atenção tênue com a questão agrária. No governo de Jair Messias Bolsonaro, camponeses, quilombolas, indígenas, agricultores familiares não foram sequer objeto de atenção do combate à pobreza, de modo que o Brasil ampliou o número de sujeitos sociais em situação de fome. Os equívocos da política de desenvolvimento territorial têm efeitos no PAA, a despeito da prioridade de atendimento das regiões Norte e Nordeste. O programa não reduziu desigualdades regionais, sociais, e o agricultor familiar consolidado se tornou o protagonista do programa.

O maior volume de recursos acessado na modalidade de Compra com Doação Simultânea, que observa a policultura na aquisição dos alimentos, demonstra necessidades de correção no programa. Sabe-se que o PAA é importante, por atender inúmeras entidades e sujeitos sociais em insegurança alimentar e aumentar a renda no campo, sobretudo no segmento feminino. É evidente que o PAA necessita de mais recursos, mais atenção com o campo diverso e heterogêneo. No caso da Colômbia, a Política pública de compra de alimentos também possui problemas de articulação interinstitucional, formalização de produtores, participação popular e presença significativa de intermediários. A isso se soma o desenvolvimento neoliberal, com restrições, criminalização do campesinato.

O fato é que o projeto extrativista agroexportador na América Latina contribui para a complexidade da questão agrária. As políticas de compras públicas ignoram os sujeitos sociais de carne e osso do mundo rural colombiano e brasileiro. Na Colômbia, sujeitos que lutam por terra, pelo reconhecimento e por territórios defendem Zonas de Reserva Camponesa (ZRC), Territórios Agroalimentares Camponeses (TCAM) e Aquários Agroalimentares. Esses espaços, imbricados aos territórios étnicos, conformariam territorialidade interculturais. Nota-se que o fortalecimento de camponeses, indígenas, afrodescendentes na Colômbia e no Brasil também passa pelo fortalecimento das PCAs, dos circuitos curtos de comercialização, da economia popular, com soberania alimentar, autossuficiência e produção agroecológica.

## REFERÊNCIAS

ACEVEDO, Álvaro Osório. **La ley 2046 de 2020 de compras públicas: ¿espejismo o alternativa de inclusión económica para agricultores campesinos, familiares y comunitarios?** *Revista Semillas*, ed. 75 - 76, dez. 2020, p. 62 - 69. Obtenido de <https://semillas.org.co/es/la-ley-2046-de-compras-publicas>. Acesso em: abr. de 2023.

AGENCIA DE DESAROLLO RURAL-ADR. **Informe anual sobre la implementación de las compras públicas locales de alimentos, ley 2.046 de 2020.** Disponível em: <https://www.adr.gov.co/colombia>. Acesso em: 23 de abr. de 2023.

\_\_\_\_\_. **Respuesta derecho de petición de la Secretaría Técnica de Compras Públicas ADR-2023.** Disponível em: <https://www.adr.gov.co/colombia> Acesso em: 23 de abr. de 2023. 74 p.

AGENCIA DE DESAROLLO RURAL-MINIAGRICULTURA. **Implementación de la ley 2.046 de 2020- primer Informe parcial al congreso, 2021.** Disponível em: <https://www.minagricultura.gov> Acesso em: 25 de mai. de 2023. 22 p.

ALCADÍA DE BOGOTÁ. **Bogotá, Mi ciudad:** Sumercé, sistema de información para el campesinado. Disponível em: <https://bogota.gov.co/mi-ciudad/desarrollo-economico> Acesso em: 4 de mai. de 2023.

\_\_\_\_\_. **Compras públicas a pequeños productores locales de agricultura campesina familiar y comunitaria deberán ser prioridad para entidades nacionales y de Bogotá.** Disponível em: <https://bogota.gov.co/mi-ciudad/desarrollo-economico> Acesso em: 4 de mai. de 2023.

ALENCAR, Diego Pinheiro; ARRAES, Tadeu Alencar *et al.* Pandemia covid-19: o caráter emergencial das transferências de renda direta e indireta para a população vulnerável do estado de Goiás. *Espaço e economia*, nº 18, p. 01-30, 2020.

ALENTEJANO, Paulo Roberto Raposo. As políticas do governo Bolsonaro para o campo: a contrarreforma agrária em marcha acelerada. *Revista da ANPEGE*, São Paulo, v. 16. nº 29, p. 351 - 390, 2020. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege> Acesso em: 2 de dez. de 2020.

BRAVO, Elizabeth. **Biodiversidad** ¿Se librerá Ecuador de los transgénicos? Spain: Barcelona, 2018. Disponível em: <https://grain.org/en/pages/contact-us> Acesso em: 23 de jan. de 2023.

BRAVO, Héctor; MULDER, Nano; SOTOMAYOR, Octavio. Programas de compras públicas a los agricultores familiares ¿Un nuevo canal de ventas para el comercio justo? **Documentos de Proyectos (LC/TS.2022/130)**, Santiago, Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), 2022. 55 p.

CALDERÓN, Patricia Elena Giraldo; GRISA, Cátia; PERAFÁN, Mireya Eugenia Valencia. Transferência e tradução de políticas públicas do Brasil para a Colômbia: o caso das compras públicas da agricultura familiar. *Estudos: Sociedade e agricultura*, v. 26, nº 02, p. 01-23, jun./set. de 2018. Disponível em: <https://revistaesa.com> Acesso em: 8 de fev. de 2024.

COCA, Estevan Leopoldo de Freitas; ORIGUÉLA, Camila Ferracini; PEREIRA, Lorena Izá. A política agrária no governo Bolsonaro: as contradições entre a expansão do agronegócio, o avanço da fome e o antiambientalismo. **Nera**, v. 24, n. 58, pp. 08-27, mai./ago./2021. Acesso em: <https://revista.fct.unesp.br/index>. Acesso em: 2 de fev. de 2024.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB. **Resultados das ações da CONAB em 2011-2018**. Brasília: CONAB, 2012. Disponível em: <https://www.conab.gov.br> Acesso em: 2 de out. de 2020.

\_\_\_\_\_. **Portal de informações agropecuárias**: fornecedores e organizações fornecedoras do PAA-dados cadastrais. Brasília: CONAB, 2021.

COMISSÃO PRÓ ÍNDIO DE SÃO PAULO. **Observatório Terras Quilombolas**. São Paulo: Comissão pró Índio, 2021. Disponível em: <https://cpisp.org.br/direitosquilombolas> Acesso em: 2 de fev. de 2021.

CONGRESO DA REPÚBLICA. **Congreso de Colombia-obtenido de Departamento Administrativo de la Presidencia de la República-2020**. Disponível em: <https://dapre.presidencia.gov.co/normativa/normativa> Acesso em: 2 de mar. de 2023.

CRISTOBAL, Kaio. Para uma renovação dos estudos de desenvolvimento: Teorias latino-americanas e neoliberalismo na era da estrutura ajustamento. **Third World Quarterly**, n° 4, v. 14, p. 1-9, 1993.

COSTA, Francisco de Assis. **Economia camponesa nas fronteiras do capitalismo**: teoria e prática nos EUA e na Amazônia brasileira. Belém: NAEA, 2012. 310 p.

DELGADO, Guilherme Costa. **Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio**: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012). Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO NACIONAL DE ESTADÍSTICA-DANE. **Enfoque diferencial e interseccional-DANE**, 2021. Disponível em: <https://www.dane.gov> Acesso em: 23 de jan. de 2023.

\_\_\_\_\_. **Colombia**: Tercer Censo Nacional Agropecuario – 2014. Bogotá: DANE - Gobierno Nacional, 2014. 25 p. Disponível em: <https://www.dane.gov> Acesso em: 23 de jan. de 2023.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PLANEACIÓN-DNP. **Plano nacional de desarrollo**: Colombia, potencia mundial de la vida. DNP: Bogotá, 2023. Disponível em: <https://colaboracion.dnp.gov> Acesso em: 13 de mar. de 2023. 344 p.

\_\_\_\_\_. **Plan Nacional de Desarrollo 2018-2022**: Pacto por Colombia, pacto por la equidade. DNP: Bogotá, 2018. Disponível em: <https://colaboracion.dnp.gov> Acesso em: 13 de mar. de 2023. 212 p.

DIAS, Mariza Souza Dias; RIBEIRO, Dinalva Donizete. Políticas públicas para a agricultura familiar: o PAA e o PNPB. **Mercator**, Fortaleza, v. 12, n° 27, p. 81-91, jan./abr. de 2013.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Índios no Brasil-terras indígenas**. Brasília: FUNAI, 2021. s/p. Disponível em: <http://www.funai.gov.br> Acesso em: 2 de fev. de 2021.

GALEANO, Paula Balaguera. Solo 10 % de la red vial rural está en buen estado, según Invías. **Portafolio**, infraestructura, out. de 2022. Disponível em: <https://www.portafolio.co/economia/infraestructura> Acesso em: 22 de mar. de 2023.

GOBIERNO NACIONAL DA COLOMBIA, FARCEP. **Acuerdo final para la terminación del conflicto y la construcción de una paz estable e duradera-OACP**. Bogotá: OACP, 2016. 310 p. Disponível em: <https://www.cancilleria.gov> Acesso em: 2 de dez. de 2023.

GRAIN. El campesinado sigue alimentando al mundo, aun cuando FAO afirme lo contrario. **GRAIN**, 2 de fev. de 2022. Disponível em: <https://grain.org/c/6791> Acesso em: 2 de jan. de 2023.

GRUPO SEMILLAS. Las leyes que privatizan, controlan el uso de las semillas y criminalizan las semillas criollas. **Revista Semillas**, Colombia, enero de 2014, p. 48-53. Disponível em: <https://www.semillas.org> Acesso em: 24 de jan. de 2023

KAY, Cristobal. As contribuições latino-americanas para a teoria crítica de desenvolvimento. **Caderno CRH**, Salvador, nº 84, v. 84, p. 451-462, set./dez. 2018.

INSTITUTO COLOMBIANO DE ANTROPOLOGÍA E HISTORIA. **Conceptualización del campesinado en Colombia**. Documento técnico para su definición, caracterización y medición. Bogotá: Instituto Colombiano de Antropología e Historia ICANH, 2020. 166 p.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Estrutura fundiária-Brasil, 2018**. Brasília: INCRA, 2018. 246 p.

LA VIA CAMPESINA. Lxs campesinxs alimentan al 70% de la población mundial, a pesar de tener acceso a menos de un tercio de las tierras y recursos agrícolas. **La via campesina**, 2022, 28 p. Disponível em: <https://viacampesina.org> Acesso: 5 de dez. de 2022.

MACAS, Benjamín. Sanidad e inocuidad alimentaria, leyes para cercar a los campesinos. **Revista Biodiversidad**, 2019, p. 36-40. Disponível em: <https://www.biodiversidadla.org> Acesso: 23 de mar. de 2023.

MINISTERIO DE AGRICULTURA Y DESAROLLO RURAL. **Resolución 0095**. Bogotá: Miniagricultura, 2017. Disponível em: <https://www.minagricultura.gov> Acesso em: 4 de mar. de 2023. 8 p.

\_\_\_\_\_. **Ley nº 2.046**: Por la qual se establecen mecanismos para promover la participación de pequenos produtores locais agroecuarios y de la agricultura campesina, familiar y comunitaria em los mercados de compras públicas de alimentos. Bogotá: Miniagricultura, 2020. 10 p. Disponível em: <https://www.minagricultura.gov> Acesso em: 4 de mar. de 2023. 8 p.

\_\_\_\_\_. **Lineamientos Estratégicos de Política Pública: agricultura campesina, familiar y comunitaria ACFC.** Bogotá: Minagricultura. 2017. 64 p. Disponível em: <https://www.minagricultura.gov> Acesso em: 4 de mar. de 2023.

MINISTERIO DE EDUCACIÓN NACIONAL. **Nota técnica:** Compras locales y minutas flexibles, el PAE se construye desde el territorio. Bogotá: Minieducación, 2022. 46 p. Disponível em: <https://www.mineducacion.gov> Acesso em: 4 de mar. de 2023.

OLIVEIRA, Arioaldo Umbelino de. Geografia e Território: desenvolvimento e contradições na agricultura. **Boletim de Geografia Teorética**, v. 25, n. 49-50, p.15-58, 1995.

OLIVEIRA, Adriano Rodrigues de; PEIXOTO, Ângela Maria Peixoto. A abordagem territorial nas políticas públicas de desenvolvimento rural: uma análise do PAA para a produção camponesa no município de Ipameri-GO. **Revista Nera**, Presidente Prudente, nº 26, ano 18, p. 70-91, edição especial 2015.

OLIVEIRA, Adriano Rodrigues de; SILVA, Karine de Pina. Políticas públicas e desenvolvimento rural em Goiás: análise a partir do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB). **CAMPO-TERRITÓRIO:** revista de geografia agrária, v. 13, nº 30, p. 133-158, ag. 2018.

OXFAM. **Desterrados:** tierra, poder y desigualdade em América Latina. Colômbia: OXFAM, 2016. 102 p. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br> Acesso em: 5 de jan de 2023.

PEDRERO NIETO, Mercedes. **Censos Agropecuarios y Género:** Conceptos y Metodología. Roma, Italia: FAO, 1998. 116 p.

PONTES, Alzair Eduardo; SANTOS, Moacir José dos. Produção e comercialização em assentamentos rurais: Estudo do caso do assentamento São Domingos dos Olhos D'Água (Morrinhos, Goiás - Brasil). **Mundo Agrário**, V. 16, nº 33, p. 01-23, dez. de 2015.

PROCUDARÍA GENERAL DE LA NACIÓN-PGN. **15 entidades territoriales se rajan en el inicio del PAE- Boletín 112.** Bogotá: PGN, 2023. Disponível em: <https://www.procuraduria.gov> Acesso em: 12 de mai. de 2023.

RED NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR. **Decreto nº 248 de 2021.** Colombia: RENAF, 2020.

REIS, Saulo Ferreira; RIBEIRO, Dinalva Donizete. Inclusão produtiva e as políticas públicas para a agricultura familiar no estado de Goiás. *In: SIMPÓSIO SOBRE REFORMA AGRÁRIA E QUESTÕES RURAIS*, 6, 2014, Araraquara. Anais do Simpósio sobre Reforma Agrária e Questões Rurais, Araraquara: Uniara, 2014.

REGIÓN CENTRAL, RAP-E. **Plan estratégico de comunicaciones 2023.** Bogotá: Región Central, 2023. 15 p. Disponível em: <https://regioncentralrape.gov> Acesso em: 1º de mai. de 2023.

REVISTA CAMBIO. Los problemas del programa de Alimentación Escolar (PAE) y su futuro en manos de Gustavo Petro. **Revista Cambio**, 29 de septiembre de 2022, s/p. Disponível em: <https://cambiocolombia.com/articulo/pais> Acesso em: 25 de fev. de 2023.

ROBLEDO, J. E. Las normas sanitarias para la producción, procesamiento y comercialización de productos agropecuarios. **Revista Semillas** (40 - 41), Bogotá, ag. De 2019. p. 46 - 53.

RODRÍGUEZ, Julián Andrés Giraldo. **Los comedores comunitarios como estrategia de inclusión social en Bogotá, localidad Mártires, barrio La Favorita 2006 - 2007**. 2007. Trabajo de Grado para optar por al título de trabajador social. Bogotá, Universidad de La Salle, 2007. 100 p.

SABOURIN, Eric Pierre. Evolução da política federal de desenvolvimento territorial no Brasil. **Novos Cadernos NAEA**, n. 1, v. 18, p. 123-143, jan-jun. 2015.

SCHEJTMAN, Alexander. Economía campesina: lógica interna, articulación y persistencia. **Revista de la CEPAL**, n° 11, Santiago de Chile, 1980, p. 121 - 140.

SCHNEIDER, Sérgio. A abordagem territorial do desenvolvimento rural e suas articulações externas. **Sociologias**, n° 11, p. 88-125, 2004.

SECRETARIA DE INTEGRACION SOCIAL. **Los comedores comunitarios son una apuesta de inclusion social**. Bogotá: SDIS, 2020. Disponível em: <https://bogota.gov> Acesso em: 2 de nov. de 2022.

SILVA, Edson Batista da. **Cercados e a contrapelo: as expulsões e as reações camponesas à acumulação primitiva permanente em Goiás (1970-2015)**. 2018. Tese de doutorado (Programa de Pós-Graduação em Geografia), Instituto de Estudos Socioambientais, universidade Federal de Goiás, Goiânia, 21 de set. de 2018.

Suárez, Aurelio. La descomposición del campo colombiano. *In:\_\_\_\_\_*. **¡El tal paro agrario... sí existió! Crisis y movilizaciones campesinas 2013-2014**. Bogotá: Ediciones Aurora, 2015. 122 p.

UNIDAD ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE ORGANIZACIONES SOLIDARIAS-UAEOS. **Estrategia de compras públicas locales solidarias**. Medellín: Orgazaciones Solidarias-Gobierno de Colombia, 2017. 54 p. Disponível em: <https://virtuales.uaeos.gov> Acesso em: 5 de mai. de 2023.

Van der Ploeg, J. D. **Nuevos campesinos: Campesinos e imperios alimentarios**. Barcelona, España: Icaria, 2010. 431 p.

VASCONCELOS, Júlia. Volta do PAA: entenda o que é o programa e como ele impacta famílias brasileiras. **Brasil de Fato**, Petrolina, 31 de março de 2023. Disponível em: <https://www.brasilefato.com.br> Acesso em: 7 de fev. de 2024.

Submetido em agosto de 2023  
Aceito em fevereiro de 2024